

CRENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22, sendo que o art. 106, IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no site da Internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Eduardo José da Silva

Presidente Executivo - IPOJUCAPREV

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

José Carlos de Aguiar Van Der Linden

Diretor de Investimentos

IPOJUCAPREV

Matrícula: 80109/1

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento	001/2025 - XP ALLOCATION
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	004/2025

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo	IPOJUCA	CNPJ	11.294.386/0001-08
Unidade Gestora do RPPS	AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV	CNPJ	22.236.946/0001-94

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

ADMINISTRADOR		GESTOR		X
Razão Social	XP ALLOCATION ASSET MANAGEMENT LTDA	CNPJ	37.918.829/0001-98	
Endereço	Av Presidente Juscelino Kubitschek 1909, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP	Data Constituição	30/07/2020	
E-mail (s)	rpps@xpi.com.br	Telefone (s)	(11) 3265-3700	
Data do registro na CVM	19/11/2020	Categoria (s)	Gestor de Carteira	
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail	Telefone
Laurer Ferreira		Comercial	rpps@xpi.com.br	(11) 3027-2377
Eduardo Reichert		Comercial	rpps@xpi.com.br	(11) 9.5065 9559
Murilo Oliveira		Comercial	rpps@xpi.com.br	(11) 3027-2377

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.969/2011?	Sim	X	Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	X	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	X	Não

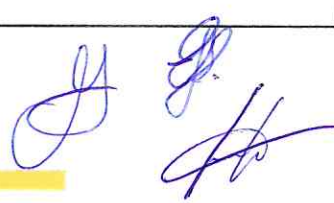
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

X	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 9º, I
	Art. 7º, III, "a"	X	Art. 9º, II
	Art. 7º, III, "b"		Art. 9º, III
	Art. 7º, IV		Art. 10, I
	Art. 7º, V, "a"		Art. 10, II
	Art. 7º, V, "b"		Art. 10, III
	Art. 7º, V, "c"		Art. 11
	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	CNPJ	Data da Análise
TREND FÓS-FIXADO RESP LTDA FIC RF SIMPLES	26.559.284/0001-44	26/03/2025
MS Global Opportunities Advisory FIC FIA IE	33.913.562/0001-85	26/03/2025
AXA WF Framlington Digital Economy Advisory FIC FIA IE	35.002.482/0001-01	26/03/2025
AXA WF Framlington Robotech Advisory FIC FIA IE	35.002.463/0001-77	26/03/2025
Ashmore Emerging Markets Equity Advisory Dólar FIC FIA IE	36.554.687/0001-54	26/03/2025
Ashmore Emerging Markets Equity Advisory FIC FIA IE	35.602.471/0001-54	26/03/2025
J CHINA EQUITY DÓLAR ADVISORY INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIC AÇÕES	38.421.502/0001-69	26/03/2025
J ESG EMERGING MARKETS DÓLAR ADVISORY IE FIC AÇÕES	38.077.340/0001-93	26/03/2025

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

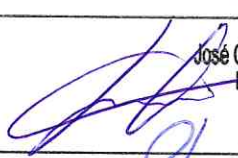
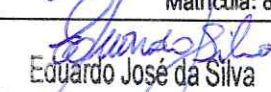
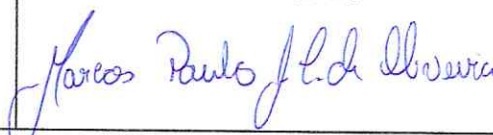
Estrutura da Instituição	
Segregação de Atividades	No Grupo econômico ao qual a XP Allocation é pertencente, apenas a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("XPI CCTVM S.A.") realiza a prestação de serviços de distribuição, administração e custódia.
Qualificação do corpo técnico	Todos os funcionários recebem o treinamento de integração no primeiro dia de trabalho, onde são instruídos sobre as principais informações, áreas e projetos da empresa. Além disso, temos definidas para cada área quais os treinamentos presenciais e treinamentos online, onde abordamos assuntos específicos da área de atuação como também os conceitos disciplinados no Código de Ética, política de Compliance e na Política de PLDFT. Após a fase de treinamentos obrigatórios, temos uma política de incentivo contínuo ao desenvolvimento profissional de todos, oferecendo palestras, cursos e treinamentos diversos. O monitoramento dos profissionais certificados é feito pela área de Recursos Humanos.



Histórico e experiência de atuação	1. Danilo de Souza Gabriel: Gestor da XP Asset responsável pelos fundos Indexados e mandatos internacionais, iniciou sua carreira no Middle Office da RB Capital Asset Management em set/2013. Em dez/2014, migrou para o Banco BBM onde fez parte do Back Office. Em set/2017 passou a integrar o time de gestão da XP Allocation. É formado em Engenharia Mecânica de Automóvel pelo IME e possui a certificação CFA e CGA. 2. Jorge Lange: Possui mais de 16 anos de experiência no mercado financeiro, focados em Private Equity e Venture Capital. Jorge ocupou posições de senioridade na Victoria Capital Partners, LGT Lightstone, Graycliff Partners e Partners Group. É formado em Economia pela USP, com parte da graduação realizada em Harvard e Boston Universities e possui MBA pela London Business School. 3. Felipe Dexheimer: Na XP desde setembro de 2019, possui 15 anos de experiência em gestão de carteiras e seleção de gestores. Mestre em Economia pela FGV e formado em Administração de Empresas pela USP. De 2006 a 2012, foi sócio da BAWM Investimentos, responsável pela Alocação das Carteiras. Depois foi sócio da GPS Investimento, sendo que pela alocação dos portfólios focados em Brasil. 4. Samuel Oliveira: Samuel formou-se em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da USP e iniciou sua carreira profissional na Engenharia, tendo passado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), Alcoa e pela Continental Tires. Ingressou no mercado financeiro como analista responsável pela seleção de fundos em uma boutique de gestão de patrimônio e, posteriormente, desempenhou essa função no Royal Bank of Canada (RBC), GPS (atual Julius Baer Family Office) e Azimut Wealth Management. Em 2019, juntou-se à XP Investimentos como Head da área de Análise de Fundos, Fundos Imobiliários e Fundos de Previdência. 5. Bruno Castro é o CEO da XP Asset. Formado em Economia pela UnB, tem mestrado em finanças pelo Insper, certificação CGA e conta com 19 anos de experiência no mercado financeiro, tendo trabalhado por mais de 12 anos no Itaú, além de IPEA, Banco Alfa e Mauá Capital. 6. Fernando Genta: Sócio do Grupo XP, Fernando é doutor em economia pela FEA-USP e, antes de assumir o cargo de Economista-Chefe na XP Allocation, foi economista sênior na Verde Asset Management. Anteriormente, o economista ocupou o cargo de secretário adjunto no Ministério da Economia (2017-2018), a cadeira de economista-chefe na MCM e a de economista sênior na BW Gestão de Investimentos.
Principais Categorias e Fundos ofertados	Os ativos sob gestão estão divididos conforme as seguintes categorias de Fundos de Investimento: Renda Fixa, Multimercado, Cambial, Ações Livres, FIP e Fundos de Índice (ETF).
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	A XP Allocation atualmente não possui fundos cuja estratégia envolva investimentos diretos em ativos de crédito privado. Entretanto, a gestora segue as diretrizes de análise de risco dispostas em sua Política de Gestão de Riscos. O Grupo XP conta com um departamento próprio de TI com funcionários divididos entre as áreas de Engenharia, Infraestrutura, Design e Produto. No organograma abaixo há o escopo de cada uma das áreas bem como seus responsáveis. Os fundos possuem um sistema padronizado de Boletagem e envio de ordens. Todas as boletas passam por aprovação da área de risco quanto à adaptação da legislação e regulamento do fundo. Todas as ordens são confirmadas após a realização da operação e ao final do dia quando chegam os relatórios das corretoras que são confrontados com os controles internos, neste momento há dupla checagem das operações. No dia seguinte da operação, a checagem das posições das carteiras e custódia é realizada através de modelo proprietário de administração de carteira confrontando as informações oriundas dos relatórios de carteira e de caixa do administrador, bem como da análise das cotas do fundo. Caso a carteira/cota/caixa não estejam em conformidade com as operações realizadas no dia anterior, os relatórios retornam ao administrador para serem reprocessados. Caso não haja problema, os relatórios matinais do administrador são aprovados. Ressaltamos que todas as ordens enviadas são monitoradas e auditadas pelo departamento de Compliance, através de e-mail padrão para envio de ordens.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não foram encontrados relatos ou informações relevantes que afetem a imagem da empresa ou de seus sócios e representantes.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Verificado através de certidões negativas municipais, estaduais, federais e trabalhistas, comprovando sua total regularidade.
Volume de recursos sob administração/gestão	A empresa possui um montante equivalente a R\$ 40.825.500.304,00 sob gestão (data base: 31/12/2023).
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	De acordo com a avaliação dos índices de rentabilidade dos fundos ofertados pela instituição, considerando suas séries históricas e resultados periódicos, não foram encontradas oposições à possibilidade da realização de aplicações de recursos próprios do RPPS.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	A análise se baseia no cumprimento atendimento dos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação e adequação à natureza de suas obrigações e transparência, sendo essas atividades desenvolvidas com competência, lealdade e diligência, além de ter seguido padrões éticos, com base nos QDD - modelo ANBIMA enviados para o credenciamento.
Outros critérios de análise	Não há.

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Tendo em vista o atendimento de todos os itens necessários ao cumprimento das exigências legais, notadamente a Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional, bem como a Portaria nº 1.467/2022 e as suas posteriores alterações. Seguindo as normas e modelos previstos pela Secretaria de Previdência, CREDENCIAMOS a Instituição como Gestora, conforme dados constantes deste Termo de análise e Atestado de Credenciamento. Salientamos também que todos os Fundos elencados estão propícios, seguindo as normas estabelecidas, tornando-os elegíveis para receberem futuras aplicações.

Local:	Ipojuca - PE		Data
			26/03/2025
VI - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
JOSE CARLOS DE AGUIAR VAN DER LINDEN	DIRETOR DE INVESTIMENTO DO IPOJUCAPREV	063.054.504-09	 José Carlos de Aguiar Van Der Linden Diretor de Investimentos IPOJUCAPREV Matrícula: 80109/1
EDUARDO JOSÉ DA SILVA	PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPOJUCAPREV	922.471.804-34	 Eduardo José da Silva Presidente Executivo - IPOJUCAPREV Matrícula: 799823/2
MARCOS PAULO ALVES CAVALCANTI DE OLIVEIRA	PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPOJUCAPREV	071.421.464-78	 Marcos Paulo Alves Cavalcanti de Oliveira